



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6175 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 3.268.483.042,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 445, de 23 de Dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA, ENTIDADES SUPERVISIONADAS-SICCT, ENTIDADE SUPERVISIONADA-SEFAZ, CASA CIVIL-ENTIDADES SUPERVISIONADAS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ENTIDADES SUPERVISIONADAS-SEAGRI, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, POLÍCIA MILITAR, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, ENTIDADES SUPERVISIONADAS-SEJUCI, ENTIDADE SUPERVISIONADA-SEAD E ENTIDADE SUPERVISIONADA-SEPLAN; Crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 3.268.483.042,00 (Três Bilhões, Duzentos e Sessenta e Oito Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Três Mil e Quarenta e Dois Cruzeiros Reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
nº 2915 do dia 07, 12 1953

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5172 DE 25 NOVEMBRO DE 1953

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO
ESTADO DE RONDÔNIA, CÉDULO ANEXO
VAL NO VALOR DE
3.288.483.042,00 - PARA RENOVO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE
ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 67, inciso V, da Constituição do Estado, e
devidamente vista a autorização contida no Art. 12, de 23 de Agosto
de 1953,

D E C R E T O

Art. 12 - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado
de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA, ENTIDADES SUPERVISORADAS-SECRET,
ENTIDADE SUPERVISORADA-SERVA, CASA CIVIL-ENTIDADES SUPERVISORADAS-
DAS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ENTIDADES SUPERVISORADAS-SERVA, MINISTÉ-
RIO PÚBLICO DO ESTADO, ENTIDADES SUPERVISORADAS-SERVA, SECRETARIA-
RIA DO ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, FOLIA-
CIA MILITAR, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA, ENTIDADES SUPERVISORADAS-SERVIÇO, ENTIDADE SUPERVI-
SORADA-SERVA E ENTIDADE SUPERVISORADA-SERVA GRÉGIO ADICIONAL
conformar no valor de R\$ 3.288.483.042,00 (três bilhões,
duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e três
mil e quarenta e dois quinhentos e sessenta e sete reais), para renovação de dotações
organizacionais, indicadas no Anexo I desta Decisão.



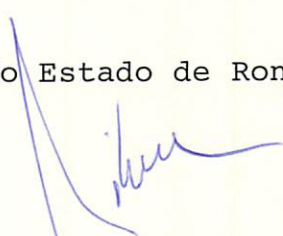
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação indicadas no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

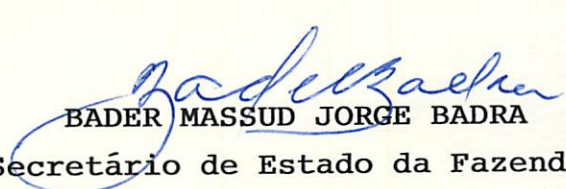
Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 1993, 105º da Republica.


OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR


WILLIAM JOSÉ CURÍ
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6175		26-11-93
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2701.0418111.1.209	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	3450.4300	00	20.000.000.00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SICCT			
2810.0958292.1.213	SUBSIDIO A MANUT. E FUNC. DA CIA DE MINERACAO DE RONDONIA	3414.4400	00	24.153.000.00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEFAZ			
1410.1163353.1.266	SUBSIDIO A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA LOTORO	3414.4400	00	6.593.000.00
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA			
1110.0848247.2.009	ATIVIDADE A CARGO DA FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA	3111.4100	00	3.267.000.00
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA			
1110.1690566.2.024	SUBSIDIO A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ENARO	3414.4400	00	54.768.000.00
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA			
1110.1581021.2.025	ATIVID.A CARGO DA FUND.DE AMP. IAO MENOR CAR. E ACAO SOCIAL DE RONDONIA	3111.4100	00	11.547.000.00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204015.2.030	MANUTENCAO DO JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE	3490.3000	00	1.500.000.00
TOTAL				121.831.000.00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO. # 6575		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204015.2.030	MANUTENCAO DO JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE	3490.3900	00	800.000,00
	ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM			
1810.1057031.2.032	SUBSIDIO A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COHAB-RO	3414.4400	00	41.664.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.0100	00	35.000.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.1100	00	120.000.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.1400	00	1.000.000,00
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA			
1110.0848246.2.045	ATIVIDADE A CARGO DA FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA	3111.4100	00	700.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI			
2710.0416095.2.053	SUBSIDIO A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CABERO	3413.4400	00	73.912.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SICCT			
2810.1160021.2.055	ATIVIDADES DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - JUCER	3111.4100	00	630.000,00
TOTAL				395.537.000,00

im

13

CA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 675		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SICCT			
2810.1166375.2.056	ATIVIDADE A CARGO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	3111.4100	00	12.243.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI			
2710.0407021.2.057	ATIVIDADES DO INSTITUTO DE TERRAS DE RONDONIA - ITERON	3111.4100	00	5.087.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3000	00	23.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3300	00	1.500.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3600	00	8.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3900	00	22.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.9300	00	200.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	148.845.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	3.200.000,00
TOTAL :				619.614.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6175		
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	381.300,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	466.500.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	27.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	7.018.700,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1500	00	5.400.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.9200	00	29.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.076	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	17.508.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807021.2.080	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	200.000.000,00
	POLICIA MILITAR			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	48.988.425,00
		T O T A L		1.421.410.425,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6175		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	POLICIA MILITAR			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	11.172.047,00
	POLICIA MILITAR			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	711.845,00
	POLICIA MILITAR			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	4.220.600,00
	POLICIA MILITAR			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1200	00	495.071.720,00
	POLICIA MILITAR			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	336.168,00
	POLICIA MILITAR			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1700	00	36.474.343,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	15.528.065,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	13.700,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	110.392.904,00
TOTAL				2.095.331.817,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
ANEXO DO DECRETO NRO.: 6175

EXCESSO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	3.789.175,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	1.500.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	355.050,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3000	00	4.500.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3300	00	3.000.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3900	00	8.700.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	4590.5200	00	8.400.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	3.000.000,00
TOTAL				2.128.575.042,00




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6175		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	10.000.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	300.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	830.000.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	30.000.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	126.200.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	500.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INTERIOR	3490.3600	00	3.000.000,00
	ENT. SUPERVISIONADAS - SEI/JUCI			
2110.0604014.2.277	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA	3111.4100	00	200.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEAD			
1510.0307021.2.278	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DE RONDONIA	3111.4100	00	4.606.000,00
T O T A L				3.133.381.042,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6975		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA			
1110.0807021.2.293	ATIVIDADES A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DE RONDONIA	3111.4100	00	8.453.000,00
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA			
1110.0707021.2.331	ATIVIDADE A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3111.4100	00	5.727.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1607021.2.343	ATIVIDADE A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS	3111.4100	00	120.922.000,00
T O T A L				3.268.483.042,00
T O T A L				3.268.483.042,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.: 6175				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA	0,00	55.858.855,82	504.591.608,92	1.303.454.021,46	1.863.904.486,20
ENTIDADES SUPERVISIONADAS SICT	0,00	4.960.209,33	90.916.085,80	178.796.116,03	274.673.211,16
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEFAZ	363.174,00	1.204.346,72	2.282.001,42	14.170.202,86	18.019.725,00
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	9.538.935,60	50.164.651,32	244.320.336,26	567.971.218,46	871.995.141,72
TRIBUNAL DE JUSTICA	70.813.500,00	162.792.752,91	360.328.275,03	1.442.616.893,06	2.036.551.421,00
ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM	4.946.970,17	15.999.000,00	87.249.144,09	219.299.219,91	327.494.334,17
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	32.275.992,00	111.434.300,00	239.720.650,00	569.453.955,00	952.084.935,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEABRI	0,00	33.883.547,75	85.358.410,54	161.297.353,10	280.539.319,47
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	32.592.928,82	96.025.877,60	194.629.061,94	462.403.032,14	785.730.906,50
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	207.472.481,33	483.599.922,62	1.460.343.686,05	3.939.024.132,14	6.090.440.222,14
POLICIA MILITAR	72.099.043,25	200.539.675,66	498.053.561,98	1.667.534.995,92	2.438.227.276,81
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	16.207.376,52	52.145.690,03	112.773.253,46	454.638.978,99	635.765.299,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	38.840.825,00	112.783.849,00	285.620.500,00	1.509.421.277,00	1.946.674.450,00
ENT. SUPERVISIONADAS - SEIJUCI	26.560,75	490.000,00	690.000,00	787.475,00	2.002.035,75
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEAD	247.668,55	1.001.549,25	2.163.360,15	10.073.561,06	13.486.139,01
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN	28.203.166,10	113.767.417,30	373.992.341,59	1.789.682.796,01	2.305.645.721,00



